



Boletim de Serviço Edição nº 37- EXTRAORDINÁRIO

Boletim de serviço - PROGEPE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
JAIR MESSIAS BOLSONARO

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
MILTON RIBEIRO

REITORA
JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-PROPA
FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITORA DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC
JANAINA ZITO LOSADA

PRÓ-REITOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PROTIC
FABRÍCIO LUCHESI FORGERINI

PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF
SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX
LÍLIAN REICHERT COELHO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE
CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG
ROGERIO HERMIDA QUINTELLA



Boletim de Serviço Edição nº 37- EXTRAORDINÁRIO

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas



Boletim de Serviço Edição nº 37- EXTRAORDINÁRIO

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSCB

<http://www.ufsb.edu.br>

PARTE 1

ATOS DA REITORIA ----- 4

PORTARIA Nº 704/2020

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DEFINIR as fases e os prazos de atendimento para a publicação dos atos normativos inferiores a decreto, revisados e consolidados, conforme estabelecido pelo Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, em seu Art. 14, obedecendo o cronograma abaixo:

A revisão e a consolidação terão as seguintes fases:

- I- triagem;
- II- exame; e
- III- consolidação ou revogação.

Cronograma:

- I- primeira etapa - até 30 de novembro de 2020;
- II- segunda etapa - até 26 de fevereiro de 2021;
- III- terceira etapa - até 31 de maio de 2021;
- IV- quarta etapa - até 31 de agosto de 2021;
- V- quinta etapa - até 30 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

Itabuna, 01 de dezembro de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA